CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 42/2024/CAET

APROVADO EM: 18/12/2024

PROCEDÊNCIA	Campus São João de Meriti
OBJETO	Proposta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
RELATOR(ES)	Heloisa Helena de Oliveira Santos e Marcela Moraes Gomes

O presente parecer tem por objeto a Proposta de Criação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do campus São João de Meriti.

A proposta deste parecer foi pauta da 146ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 23 de Outubro de 2024.

I – HISTÓRICO

O curso técnico objeto deste parecer é uma proposta de curso inédito no campus que, contudo, dialoga com experiências exitosas anteriores, especialmente o Curso Técnico em Informática para Internet, iniciado em 2018, a Pós-Graduação EaD em Informática Aplicada à Educação (2020) e, mais recentemente, o Espaço Maker.
No desenvolvimento da proposta, participaram não apenas professores e pedagogos do campus, como também foram membros do GT professores do campus Pinheiral e Nilópolis. O proponente do curso é o docente Bruno Carlos da Cunha Costa e equipe. A proposta foi submetida ao COCAM do campus São João de Meriti em 14 de março de 2024 e apresentada na 146ª reunião ordinária do CAET em 23 de outubro de 2024.

II – ANÁLISE

A proposta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas que aqui se apresenta é um curso integrado ao Ensino Médio na modalidade presencial e está de acordo com a nomenclatura, carga horária, escolaridade mínima e perfil profissional propostos no mais recente Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

A proposta se destaca pela justificativa apresentada que contou não apenas com dados pertinentes sobre o crescimento e relevância do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, como o Relatório Setorial de 2022 da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Tecnologias Digitais (BRASSCOM). Além disso, contou

também com dados mais específicos sobre a importância desse setor para a região, especialmente sobre o mercado de trabalho no município, a alta incidência de estudantes em idade escolar para o acesso ao ensino médio, a necessidade do aumento de oferta de ensino profissionalizante e as oportunidades de inserção profissional no setor de TIC - cujo rendimento salarial está acima da média nacional. Durante a apresentação dos proponentes, destacou-se também a participação de importantes empresas do setor que hoje se encontram nas proximidades do campus.

Para estas relatoras, a proposta apresenta alguns pontos que demandam análise e, outros, correção obrigatórias. Em primeiro lugar, a adequação do objetivo geral do curso como exigência: na avaliação das relatoras, o PPC - além de um documento institucional - deve ser um instrumento de consulta para o estudante e para os responsáveis, a fim de que, dentre outros, eles possam entender qual curso o campus está oferecendo. Atualmente, o objetivo geral enfatiza apenas os elementos relativos à formação geral para o mundo do trabalho, o que é fundamental, já que esta instituição tem um compromisso com a formação universal e cidadã de seus estudantes. Entretanto, não se conhece, pelo objetivo geral, o que será a formação técnica do estudante. Sugere-se que seja adicionado, ainda no primeiro parágrafo, que o objetivo do curso também é contribuir para que "o estudante esteja apto a atuar no mundo do trabalho com o desenvolvimento de sistemas computacionais utilizando ambientes de desenvolvimento" (texto presente no catálogo nacional de cursos técnicos), ou algo similar. Entende-se que os elementos formativos técnicos para o estudante aparecem no objetivo específico apenas na seção "para o/a estudante", mas acreditamos que é central que a formação técnica também apareça no objetivo geral do curso. Ademais, no campo dos objetivos específicos, sugere-se que sejam trazidos os tópicos de habilitação presentes no catálogo nacional de cursos técnicos, pois a formação técnica deve aparecer integrada também no PPC: no momento, ela está tão diluída que não é possível identificar claramente as habilidades técnicas que o curso pretende desenvolver. Ressaltamos que não apresentamos aqui qualquer tipo de empreitada tecnicista, mas nos pareceu que o ensino técnico, diferencial dos institutos, não foi destacado no desenvolvimento dos objetivos gerais e específicos. Assim, reforçamos que entendemos a importância da formação cidadã e universal, mas existe um porquê de estar-se criando uma formação técnica especificamente em desenvolvimento de sistemas, e isso não pode aparecer apenas na justificativa.

Sugere-se, na seção "requisitos e formas de acesso", a menção de que "as normas do processo seletivo serão definidas em edital a ser publicado pela instituição", ou algo similar, a fim de reforçar, desde o PPC, a importância da leitura do edital pelo estudante.

Sobre a matriz curricular, é necessário, como discutido na reunião de apresentação do PPC, a adequação da carga horária para corresponder ao tempo de 45 minutos, ou seja, dois tempos correspondem a 27h de carga horária semestral, 4 tempos a 54h e 6 tempos a 81h. Atualmente na proposta, dois tempos de aula estão sendo apresentados como 30h. Destacamos que o tempo de 45 minutos é o mais utilizado nos cursos do IFRJ, mas também pode-se utilizar o tempo de 50 minutos. Tal alteração também terá impacto no ponto que será discutido a seguir.

Sugere-se, como também foi debatido no CAET, que as cargas horárias das disciplinas do núcleo básico sejam distribuídas ao longo dos anos, ao invés das disciplinas estarem blocadas em cada ano letivo. Assim, ao invés de 4 tempos de geografia no primeiro ano e 4 tempos de história no segundo, a sugestão é de que haja 2 tempos de cada uma das disciplinas em cada ano letivo. Tal proposta pretende garantir ao estudante um contato mais continuado com a disciplina, de modo a não ser oferecida uma formação pontual, mas uma formação que possibilite ao educando refletir, ao longo do curso, sobre as relações desses conteúdos disciplinares com as matérias técnicas nos diversos momentos de seu processo de amadurecimento pessoal e profissional. O mesmo é aplicável no caso das disciplinas de física, química, biologia e sociologia. Essa adequação deve se refletir na distribuição por semestres/anos e no ementário das disciplinas: caso se divida, por exemplo, história em três anos (com um eventual aumento da carga horária para seis tempos de aula ao longo do curso), haverá a necessidade de criar uma nova ementa para as possíveis novas disciplinas. Nesse sentido, vale retomar o parágrafo anterior e lembrar que ao considerar o tempo de aula de 45 minutos, haveria uma redução na carga horária total do curso e um aumento na carga horária disponível para que se contemplasse os acréscimos propostos nas disciplinas do núcleo básico citadas.

Um ponto que apareceu no debate foi sobre a qualificação intermediária. Contudo, no PPC recebido não foram encontradas menções a este tipo de certificação, de modo que não percebemos problemas nesse sentido.

Cabe ressaltar, por fim, a questão trazida na reunião sobre os docentes que ainda não estão em exercício no campus. Entende-se que esta é uma demanda a ser respondida em outras instâncias, mas vale reforçar a urgência na realização do concurso público para docentes efetivos, a fim de que o curso possa ser oferecido com a devida qualidade. A construção do restaurante universitário também é demanda central, a fim de seja garantida a permanência do estudante e a continuidade de seus estudos. Um ponto de debate na reunião que, na análise das pareceristas, não pareceu ser um problema são os laboratórios: segundo o PPC, há três laboratórios de informática no campus com 14 equipamentos de computador em cada uma delas, o que nos pareceu suficiente, além do Espaço Maker.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Nosso voto mesmo é pela **aprovação com exigências** da Proposta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 150, ao Conselho Superior.

Em 18 de dezembro de 2024.

Heloisa Helena de Oliveira Santos e Marcela Moraes Gomes – Relator(es) do Processo

Conselheiro(s) presente(s)

_____

Presidente do CAET